



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Rua Lima e Silva, nº.321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577

CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 128/2020, de 22 de maio de 2020.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

Considerando o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

Considerando o estado de calamidade pública decretado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Visando garantir a segurança dos usuários do IPASEM/CB, bem como dos servidores que atuam na Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os recadastramentos dos inativos que ocorreriam nos meses de junho e julho de 2020 restam suspensos temporariamente.

Art. 2º. Essa resolução entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2020.

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

Karini Pinheiro Ciocari
Superintendente Geral do Instituto